



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

EDITAL DE ELEIÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEMECTI e o Conselho Municipal de Educação publicam o presente edital para que seja feita a eleição e os procedimentos para a composição do novo conselho que terá vigência/validade pelo período de 01/2022 até 01/2024. O presente edital é baseado na lei Municipal nº 3442/2017 e no Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação.

I – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

O Conselho Municipal de Educação composto por 13 (treze) membros e seus respectivos suplentes, sendo representantes eletivos com exceção dos representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e representantes indicados pela Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, conforme tabela abaixo:

Classe (Representantes)	Nº de Membros	Método de Escolha	Fundamentação Legal
Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.	1	Indicação	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, § 1º
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	1	Indicação	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, § 1º
Docentes de Educação Infantil Municipal	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, II
Docentes do Ensino Fundamental Municipal	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, III
Docentes do Ensino de Educação Especial Municipal	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, IV
Docentes especialistas em Artes	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, V
Docentes especialistas em Educação Física	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, VI
Gestores de Educação Infantil Municipal	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, VII
Gestores de Ensino Fundamental Municipal	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, VIII
Ensino Particular e/ou Creche	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 -



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

Subvencionada e de Educação Infantil do Município			Art.3º, IX
Pais de estudantes da Educação Básica Municipal	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, X
Conselho Tutelar	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, XI
Diretoria de Ensino de Itaquaquetuba	1	Eletivo	lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, XII

Para todos os membros descritos acima haverá um suplente.

II – DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

São impedidos de se candidatarem os conselheiros que tiverem dois mandatos seguidos, ainda que em cada um tenha representado segmentos diferentes (*lei Municipal nº 3442/2017 - Art. 4, § Único*), com exceção dos conselheiros que tiveram dois mandatos seguidos no conselho, porém tenham respeitado o interstício de 2 (dois) anos que exige a lei.

Os representantes dos docentes, para se candidatarem, devem ser servidores efetivos do quadro (Lei Municipal nº 3442/2017 - Art.3º, § 2º).

III – DOS LOCAIS E DIA DE VOTAÇÃO

A eleição para os cargos de a) representante dos docentes de Educação Infantil Municipal; b) representante dos docentes do Ensino Fundamental Municipal; c) representante dos docentes do Ensino de Educação Especial Municipal; d) representante dos docentes especialistas em Artes; e) representante dos docentes especialistas em Educação Física; f) representante dos gestores de Educação Infantil Municipal; g) representante dos gestores de Ensino Fundamental Municipal; h) representante do Ensino Particular e/ou Creche Subvencionada e de Educação Infantil do Município; i) representante dos pais de estudantes da Educação Básica Municipal; **será realizada no dia 30/11/2021.**

Tendo em vista a extensão territorial do município de Itaquaquetuba e com intuito de assegurar a participação do máximo de interessados possíveis, a votação será realizada em polos, ou seja, o presente edital estipula 06 locais de votação, conforme ANEXO III, sendo que o local de votação da cada profissional será determinado pela sua unidade sede, não podendo votar em local diverso daquele estipulado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

Em cada local de votação haverá uma lista dos profissionais que podem votar e serem votados.

O horário de votação será das 09h às 16h. Será fornecido comprovante de votação.

Os professores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão votar no local de votação nº

3. Se eventualmente, o profissional estiver exercendo o cargo de fiscal por solicitação da SEMECTI, deverá votar no local que estiver realizando seu trabalho de fiscal, devendo registrar em ata tal acontecimento.

IV – DA EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO PARA OS ORGÃOS

Será expedido ofício às Secretarias Municipais de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação e de Assuntos Jurídicos, Conselho Tutelar e Diretoria de Ensino para que efetuem suas indicações oficialmente até o dia 17/11/2021.

V – DAS INSCRIÇÕES

Os interessados em se candidatar aos cargos descritos abaixo: *a) representante dos docentes de Educação Infantil Municipal; b) representante dos docentes do Ensino Fundamental Municipal; c) representante dos docentes do Ensino de Educação Especial Municipal; d) representante dos docentes especialistas em Artes; e) representante dos docentes especialistas em Educação Física; f) representante dos gestores de Educação Infantil Municipal; g) representante dos gestores de Ensino Fundamental Municipal; h) representante do Ensino Particular e/ou Creche Subvencionada e de Educação Infantil do Município; i) representante dos pais de estudantes da Educação Básica Municipal; poderão se candidatar no site da SEMECTI (semecti.com.br) em formulário próprio.*

O formulário estará disponível no site a partir do dia 25/10/2021 e ficará até o dia 29/10/2021 às 17h. Será emitido um comprovante de inscrição.

Será divulgado no site da SEMECTI a lista de todos os inscritos no dia 08/11/2021 após as 17h e no dia 09/11/2021 o diretor fixará a lista de candidatos no mural de cada unidade escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

O candidato que se inscreveu regularmente e não constar na aludida lista deve encaminhar e-mail para cmeitaqua@gmail.com . A inclusão do respectivo candidato só será aceita mediante apresentação de cópia do requerimento protocolado dentro do prazo de inscrição.

VI – DA PUBLICIDADE

Será encaminhada cópia deste edital para todas as escolas da rede municipal de ensino devendo o diretor de cada unidade dar ciência a todos os interessados por meio de comunicado na unidade escolar.

Os pais de alunos devem ser informados por meio de comunicado individual este comunicado está anexo ao presente edital (Anexo II).

Além disso, será publicado o presente edital no site da Secretaria de Educação e no DOE-Online do Município.

VII – DA FISCALIZAÇÃO E APURAÇÃO

No local de votação haverá um membro do Conselho Municipal de Educação e um representante da SEMECTI para fiscalizar os trabalhos. As urnas devem ser lacradas ao término de cada votação, devendo ser abertas somente na apuração.

Visando assegurar que não haja influência neste processo eleitoral, os membros do Conselho Municipal de Educação, com mandato de 2020 até 2022, que se candidatarem ao novo mandato e os demais candidatos não poderão ser fiscais tampouco podem permanecer nas dependências dos locais de votação.

É permitido aos candidatos realizar uma única visita em cada local de votação pelo tempo máximo de 10 minutos, bem como é assegurado a todos o acompanhamento da apuração dos votos. O desrespeito às regras deste edital pode ocasionar a eliminação do candidato, decisão esta que será tomada pelo CME antes do início da apuração dos votos.

A vedação da presença dos candidatos nos locais de votação tem o intuito de evitar que a presença do candidato exerça influencia sobre os votos. Salientando-se que representantes do Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação vão fiscalizar o transcorrer das eleições. Os



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

fiscais deverão registrar em ata quaisquer irregularidades ou ocorrência que impeçam o bom andamento das eleições.

Se eventualmente, não houver membros suficientes do Conselho Municipal de Educação para realizar a fiscalização, os polos de votação devem indicar profissionais que trabalhem no local para exercer o papel de fiscal.

A apuração será realizada na sede da SEMECTI, situada na Rua Uberlândia nº 57 – Vila Virgínia - Itaquaquetuba - SP no mesmo dia da realização da eleição a partir das 17h.

Havendo empate entre os candidatos docentes e gestores será vencedor aquele que tiver maior tempo de serviço no Município. Permanecendo o empate, será vencedor aquele que tiver maior idade. Permanecendo o empate, haverá sorteio.

Em caso de empate entre os candidatos na categoria “representante dos pais de estudantes da Educação Básica Municipal”, será vencedor aquele que tiver maior idade. Permanecendo o empate, será vencedor aquele que tiver o maior número de filhos inscritos na rede municipal de ensino. Ainda assim, permanecendo o empate, haverá sorteio.

VIII – DOS RESULTADOS

Após a apuração os resultados serão publicados no dia 01/12/2021 após às 17h no site da SEMECTI, bem como será afixada na sede de cada unidade escolar nos dias posteriores.

Os conselheiros serão empossados no dia 31/01/2022 às 10h na SEMECTI.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O gestor (Diretor) que na sua unidade atende Ensino Fundamental e Educação Infantil votará apenas em **um segmento de sua escolha**.

Coordenador e Vice-Diretor não votam.

Os pais de alunos que têm mais de um filho matriculado na rede só votarão **uma vez**.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

Caso o eleitor seja Diretor em um período e docente da rede em outro período, poderá votar **duas vezes**, um voto para cada segmento.

Caso o professor ou Diretor tenha filho matriculado na rede, ele terá direito a votar **duas vezes**, um voto para cada segmento, isto é, um voto para docente ou Diretor + um voto para pais de aluno.

Os docentes que detêm dois cargos de professor na rede municipal de ensino poderão votar **duas vezes**, respeitando os respectivos segmentos.

Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Educação – CME.

LUCAS DE ASSIS COSTA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação.

JAUDIR PEREIRA DOS SANTOS

Presidente do Conselho Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

ANEXO I – DO CRONOGRAMA

DATAS	HORÁRIO	DESCRIÇÃO
<u>18/10/2021</u>	Após as 17h	Publicação de Edital no site da SEMECTI
<u>25/10/2021 a 29/10/2021</u>	Até as 17h	Período de Inscrições no site da SEMECTI
<u>08/11/2021</u>	Após as 17h	Divulgação da lista de candidatos
<u>09/11/2021</u>	-	Fixação da lista de candidatos na Escola
<u>10/11/21 a 12/11/21</u>	Até as 17h	Prazo para recurso caso o nome do candidato não tenha sido incluído na lista.
<u>16/11/2021</u>	Após as 17h	Divulgação da lista de candidatos após recurso*
<u>17/11/2021</u>	-	Prazo para indicação dos profissionais
<u>30/11/2021</u>	09h às 16h	Eleição
<u>30/11/2021</u>	Após as 17h	Apuração dos votos
<u>01/12/2021</u>	Após as 17h	Divulgação do Resultado Final.

* Só será feito a divulgação de nova lista de candidatos se houver recursos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

ANEXO II – DO MODELO DE BILHETE PARA OS PAIS DE ALUNOS

Senhores Pais

Haverá na cidade de Itaquaquetuba a eleição para escolha dos representantes do Conselho Municipal de Educação, um órgão fiscalizador, consultivo, normativo e deliberativo do Sistema Municipal de Ensino. Para que este momento possa ocorrer de forma transparente e democrática, convidamos os senhores para candidatarem-se e votarem.

O período de inscrição é de 25/10/2021 até 29/10/2021.

O edital da eleição está disponível no site semecti.com.br e na diretoria de cada escola. A eleição ocorrerá em 06 Polos. Procure em sua Unidade Escolar onde será seu local de votação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

ANEXO III – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 1

Local de Votação 1 – E. M. Professor Paulo Nunes, Rua Santa Catarina, 382, Morro Branco	
Lista de Escolas	
1	EMEB PAULO ALEXANDRE MOSCA CINTRA
2	EMEB SANTA CATARINA
3	EMEB VER. ANTONIO RODRIGUES GALLEG0
4	EMEB PROF. PAULO NUNES
5	EMEB PROF. GENTIL DE MORAES PASSOS
6	EMEB ITALO ADAMI
7	EMEB PROF. AURELINO LEAL
8	EMEB PADRE SANDRO EVANGELISTA FERREIRA
9	EMEB JOAQUIM HONÉRIO BERING
10	EMEB ROSALIA NEIRA BARRETO
11	EMEB DR. ARISTIDES JACOB ALVARES
12	CS LÁPIS DE COR
13	
15	
16	
17	

Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 1. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.



ANEXO III – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 2

Local de Votação 2 – EM. ENG. CHIOZO KITAKAWA, RUA PEDRO DE TOLEDO, 115 - JD. CAIUBY	
Lista de Escolas	
1	EMEB CLÉLIA MONEA CHAPINA
2	EMEB NATÁLIO ROBERTO ANDREOTTI
3	EMEB PROF. TELMA ARRIVETTI DO PRADO
4	EMEB JORNALISTA ROBERTO MARINHO
5	EMEB DR. JOSÉ DE FREITAS MENDONÇA
6	EMEB SHOZAYEMON SETOKUCHI
7	EMEB ENG. CHIOZO KITAKAWA
8	EMEB VILLAGE
9	EMEB PROFª. HELENA SGABI MARKS
10	EMEB ALI ALI HAMMOND
11	EMEB JD. ITAQUÁ
12	EMEB VIRGÍLIO MARINHO
13	EMEB PROF MICHEL ALVES DE SOUZA
15	EMEB JOAQUIM PERPETUO
16	EMEB PQ. NOSSA SRª DAS GRAÇAS (SEDE E AGREGADA)
17	EMEB ISABEL ALVES DO PRADO
18	EMEB GUILHERME DONIZETE DA SILVA SANTOS
19	EMEB VICE PREFEITO JURACI MARCHIONI
20	CS FRANCISCO ALVES ARAUJO
21	CS ANTONIO DIAS DE BARROS
22	CS CORNÉLIS KAREL BRANDWIJK
23	CS DONA ELYDIA BERTAIOLLI DUARTE
24	CS PADRE JOÃO MINOZZI
25	CS PROF. EDSON MARTINS
26	CS RAIMUNDO DOS SANTOS
27	CS TEREZINHA SCJARRETTA GARDUCCI DA SILVA
28	CS PAULO BARBOZA DE ALMEIDA
Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 2. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Rua UBERLÂNDIA Nº 57 VILA VIRGÍNIA
CEP: 08599-290 - Tel.: (11) 4647-5200 – R 236

ANEXO III – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 3

Local de Votação 3 EMEB BENEDITO VIEIRA DA MOTA RUA MMDC Nº 92 – CENTRO	
Lista de Escolas	
1	EMEB MONTEIRO LOBATO
2	EMEB DURVALINA TEIXEIRA ROSA
3	EMEB AGOSTINHO PEREIRA BAHIA
4	EMEB ADENOR BONIFÁCIO DA SILVA
5	EMEB MARIA CRISTINA DINIZ DE ALMEIDA
6	EMEB BENEDITO ROCHA DINIZ
7	EMEB VILA ZEFERINA
8	EMEB JOSÉ MARINHO FERREIRA
9	EMEB VER AUGUSTO DOS SANTOS
10	EMEB JOÃO GERALDO DOS SANTOS
11	EMA NELSON FERREIRA DA SILVA
12	EMEB BENEDITO VIEIRA DA MOTA
13	EMEB EMÍLIO ROBERTO RADIANTE ONOFRE
14	EMEB CÍCERO ANTONIO DE SÁ RAMALHO
15	EMEB PROF. MARIA EULALIA N. BORGES
16	EMEB MAMA DORA
17	EMEB ROSALINA FLORA DE CAMARGO
18	PROFISSIONAIS LOTADOS NA SEMECTI
19	CS FRANCISCA RODRIGUES DE MORAES
20	CS FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES
21	CS NELSON FERREIRA SEIXEIRO
22	CS SARGENTO JOSÉ LOPES DOS SANTOS
23	CS LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
24	CS PEDRO PEREZ NEIRA
25	CS MIGUEL ALVES PEREIRA
26	CS JOSÉ CANDIDO AUGUSTINO NETO
27	ESCOLAS PARTICULARES

Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 3. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.



ANEXO III – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 4

Local de Votação 4 – E.M. PROF. ALCEU MAGALHÃES COUTINHO, AV: GONÇALVES DIAS,350 - PQ. RESD. MARENGO	
Lista de Escolas	
1	EMEB CLARINDA DA CONCEIÇÃO
2	EMEB PROF. ALCEU MAGALHÃES COUTINHO
3	EMEB SANTINO HAYASHI AMANO
4	EMEB PROFa ROSELI A. MENDES
5	EMEB PROFa ROSELI A. MENDES II
6	EMEB JORGE CAMILO DIAS
7	EMEB JOSÉ PIACENTINI
8	EMEB PROFESSOR COSTABILE PASCALE
9	CS ALZENIR RAMOS S. DE OLIVEIRA
10	CS JOAQUIM VICENTE DA SILVA
11	CS MARIA CRISOSTOMO
12	CS DONA CARMEM DIAS LIMA
13	CS PASTOR LAMAR MARTINS
14	CS JOÃO PERCILIO DA CRUZ
15	CS SEBASTIÃO SOARES DA SILVA
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	

Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 4. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.



ANEXO III – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 5

Local de Votação 5 – E.M. VER. LEOLINO DOS SANTOS, RUA: GARIBALDI,50 - JD. ODETE	
Lista de Escolas	
1	EMEB MARIA PIRES PARRA
2	EMEB NOSSA SENHORA D'AJUDA
3	EMEB BENEDITO BARBOSA DOS SANTOS
4	EMEB NICOLINO FAUSTINO DE SOUZA
5	EMEB PRFª. MARIA EMILIA DE MORAES NASCIMENTO
6	EMEB DR. CHARLES HENRY TYLER TOWNSEND
7	EMEB PREFEITO BENEDITO BARBOSA DE MORAES
8	EMEB PROFº RUI ALBERTO PESTANA HENRIQUES
9	EMEB VER. JOÃO MARQUES
10	EMEB VER. LEOLINO DOS SANTOS
11	CS JANDIRA FORTUNATO DA SIVA
12	CS DR EDGAR ROMANO G. RUIZ
13	CS ROGÉRIO DA SILVA
15	CS MARIA ADERITE DE ARAUJO
16	CS PROF. EDIVÂNIO PEREIRA DOS SANTOS
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	

Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 5. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.



ANEXO III – DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO – PG. 6

Local de Votação 6 – E.M. PRFª OLIVIA APARECIDA GUGLIELMO, Estrada da Agua Chata, 665, Parque Piratininga	
Lista de Escolas	
1	EMEB FLORO DA SILVA
2	EMEB DONA ANTONIA CICONE
3	EMEB VICE PREF. ALFREDO GONÇALVES FERREIRA DA SILVA
4	EMEB JOSEFA COSTA DE SOUZA MOURA
5	EMEB PRFª OLIVIA APDA GUGLIELMO
6	EMEB OLÍVIO CESAR DE PAULO SILVA
7	EMEB SEBASTIÃO GREGÓRIO
8	EMEB ORLANDO BENTO
9	CS PASTOR MARIO MARIA DUARTE
10	CS MIGUEL PIRES GARCIA
11	CS PEDRO ALMEIDA GOMES
12	CS ANTONIO PAULINO SOBRINHO
13	CS MARIA IONE VICTOLLO DELGADO
14	CS MANOEL FRANCISCO DA SILVA
15	
16	
17	
18	
19	
20	

Obs.: Os profissionais que trabalhem nas escolas relacionadas acima somente poderão exercer seu direito de voto no local de votação 5. Em hipótese alguma será aceito voto em local diverso daquele estipulado neste edital.